



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 004/2014 - AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.303.464-9.

CONVENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

CONVENIADA SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE –
NÚCLEO SALUS PAULISTA.

OBJETO DO CONVÊNIO Desenvolvimento de ações relativas ao
Centro de Recuperação e Educação
Nutricional – CREN.

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação excepcional de seu prazo de
vigência por 180 dias até 27/12/2014. E
inclusão de novo Plano de Trabalho para o
período de 01 de Julho a 27 de Dezembro de
2014 perfazendo a despesa de custeio no valor
de R\$1.891.481,11.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00.00.

Aos 30 dias do mês de junho de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, , representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas nº 244 – Mirandópolis - São Paulo – São Paulo/SP, neste ato representada pela sua diretora presidente, **SAMIRA BENTO FARAH**, RG nº 3.488.696 e CPF nº 580.456.788-87, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 004/2014 ao Convênio nº 003/2012-SMS.G do PA nº 2011-0.303.464-9, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 852 do presente processo, publicado no DOC de 28/06/2014, pág. 166 e na conformidade das seguintes cláusulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012 -SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou seja 27 de dezembro de 2014, a contar de 1º de julho de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 01 de Julho a 27 de Dezembro de 2014, juntado às fls. 629 a 723 do Processo Administrativo nº. 2011-0.303.464-9, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste e Sudeste, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$1.891.481,11.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00.00.

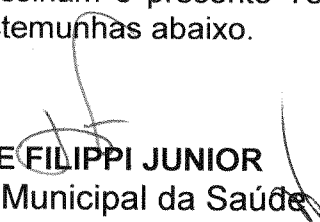
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 003/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


SAMIRA BENTO FARAH
SALUS Associação para a Saúde – Núcleo Salus Paulista
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG.38.065.516-0


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366